



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

SECRETARIA-EXECUTIVA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE LINHA TELEFÔNICA NO ÂMBITO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA, E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., MEDIANTE ANUÊNCIA DA EMPRESA CLARO S.A.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio de **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o senhor **OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 3320852, doravante denominada **CEDENTE**, e a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, estabelecida no SHN Quadra 02, Bloco F, Ed. Executive Office Tower, nº 87, salas 1713 a 1726, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato representada por seus Diretores, o senhor **ELTON EDUARDO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO], e o senhor **ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Estatuto Social da empresa, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, mediante anuência da empresa **CLARO S.A.**, com sede na Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, neste ato representada pelas senhoras **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, Gerente Executiva de Vendas, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA**, Gerente de Contas, portadora da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, adiante designadas **INTERVENIENTE-ANUENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Linha Telefônica, decorrente do Contrato Administrativo nº 11/2023, resultante do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso das linhas telefônicas de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800 707 2003) e tridígito (121), para atendimento exclusivo das finalidades estabelecidas no Contrato Administrativo nº 11/2023 pela **CESSIONÁRIA**.

1.2. A **CEDENTE** é a única titular dos direitos de uso e propriedade das referidas linhas telefônicas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo tem início na data de sua assinatura e findará em 26 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até a data limite de vigência do Contrato Administrativo nº 11/2023, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

2.2. A vigência do presente termo poderá se prorrogada mediante simples notificação emitida pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, em até 90 (noventa) dias antes de sua data final.

2.3. Independente de notificação, ao final do prazo avençado, a **CESSIONÁRIA** entregará ao **CEDENTE** todas as linhas referidas neste e arcará com todas as despesas de transferência e aquelas originadas durante a vigência deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. Nos termos do item 10.1.3 do Contrato Administrativo nº 11/2023, são de responsabilidade da **CESSIONÁRIA** todos os custos da conta telefônica decorrentes do tráfego de ligações receptivas na linha do tipo DDG 0800 707 2003 e trídígito 121, oriundas de telefonia fixa e móvel, tanto de ligações locais quanto interurbana, bem como os custos de contratação dos canais de acesso (Feixes E1). Os custos relacionados às tarifas telefônicas ativas (telefonia fixa e móvel no âmbito do território nacional) também serão de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**.

3.2. Fica a **CESSIONÁRIA** responsável pelo pagamento das faturas referentes aos serviços prestados a partir da entrada em vigor do Contrato Administrativo nº 11/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a cessão ou transferência dos direitos abarcados neste instrumento pela **CESSIONÁRIA**.

4.2. A **INTERVENIENTE-ANUENTE** manifesta sua total e irrestrita concordância com a citada cessão contratual, ratificando as obrigações e cláusulas.

4.3. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Cessão Temporária de Uso que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

ELTON EDUARDO DE LIMA

Central It Tecnologia da Informação S.A.
CONTRATADA

ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA

Central It Tecnologia da Informação S.A.
CONTRATADA

FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA

Claro S.A.

INTERVENIENTE-ANUENTE

ROSE CRISTINA TAVARES DA LIMA DA SILVA

Claro S.A.

INTERVENIENTE-ANUENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

SIAPE: 1493197

Nome: Lilian de Ascensão Guedes

SIAPE: 2048494



Documento assinado eletronicamente por **ELTON EDUARDO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 21/06/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **ROSE CRISTINA TAVARES DE LIMA DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 26/06/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Ribeiro de Almeida Júnior, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 27/06/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14087193** e o código CRC **106D3871**.